



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 806

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Gurupiense de Reg. e Fiscalização - AGRF	3
Corregedoria Geral	4
IPASGU	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Juventude e	11
Esportes	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
ANEXO ÚNICO DO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 953 DE 02 de Agosto de 2023

Suplementação - Superávit Financeiro
20.2013.26.451.0004.1011.449051.2704000000000

ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS -

1.189.081,13
Total Suplementação - Superávit Financeiro 1.189.081,13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0953, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar por R SUPRAVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.189.081,13 (Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, oitenta e um reais e treze centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 02/08/2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0954, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Retifica o artigo 1º do Decreto nº 0938/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 0938, de 31 de julho de 2023, o qual nomeia o servidor público municipal **JOÃO FERNANDES LINO FILHO**, no cargo comissionado de Diretor de Postura, para retificar a secretaria de lotação, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê; Secretaria Municipal Planejamento e Finanças

Leia-se: Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias, do mês de agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0955, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia Gestores do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.010 de 25 de maio de 1.990, que cria o Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a Sra. **LUANA NUNES GARCIA**, **Secretária Municipal Saúde**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a assinar sempre em conjunto com a **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0956, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.

"Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.010 de 25 de maio de 1.990, que cria o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica DELEGADO a Sra. **LUANA NUNES GARCIA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF sob nº 023.348.471-00, e RG sob nº 869335 SSP-TO, residente e domiciliada na Av. Guaporé, qd. 6, Lt. 4, nº. 2475, setor Central, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANOLUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 032.407.961-39, residente e domiciliado na Rua 19, nº 702, Altos dos Buritis, Gurupi-TO, poderes para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto ao **Banco do Brasil**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a assinar sempre em conjunto com a **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º. A Sra. **LUANA NUNES GARCIA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica Revogado o Decreto Municipal nº 0494, de 26 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0957, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.

“Delega poderes a servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.010 de 25 de maio de 1.990, que cria o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO a Sra. **LUANA NUNES GARCIA**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF sob nº 023.348.471-00, e RG sob nº 869335 SSP-TO, residente e domiciliada na Av. Guaporé, qd. 6, lt. 4, nº. 2475, setor Central, Gurupi-TO, ao Sr. **SALUSTRIANOLUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 707.370.961-87 e RG nº 449368 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua T, Qd. 02, Lt. 09, nº. 145, Setor União, Gurupi-TO e ao Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Diretor II na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 032.407.961-39, residente e domiciliado na Rua 19, nº 702, Altos dos Buritis, Gurupi-TO, poderes para movimentar as contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, a assinar sempre em conjunto com a **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º. A Sra. **LUANA NUNES GARCIA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento

e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Sr. **HALLEN VINICIUS PEREIRA VIEIRA**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2.023.**

Art. 4º. Fica Revogado o Decreto Municipal nº 0507, de 28 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
AO CONTRATO Nº 088/2023**

Órgão Solicitante:

AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE GURUPI/TO - AGRF, inscrita no CNPJ n. 35.713.138/0001-127.405-070. Objeto: Alteração unilateral do Contrato nº 088/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição nº0746, pág. 6, dia 04/05/2023, por consequência de erro material.

Data de assinatura: 01 de agosto de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 Contrato nº 088/2023 Processo Administrativo nº 2023.005294 Contratado: RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.273.582/0001-66. Da Alteração: Em virtude da necessidade de alterar o instrumento indicado para assinatura, no que diz respeito ao prazo de início de locação no item 3.1.1, em virtude de erro material. Conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

(...) Do Prazo de Início da Locação

O prazo de início das locações é de até **15 (quinze) dias úteis**, após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, mediante solicitação/ordem de serviço. E deverá ser prestado durante o prazo de vigência, correspondente ao período de **12 (doze) meses**.

LEIA-SE:

(...) Do Prazo de Início da Locação

O prazo de início das locações é de até **15 (quinze) dias úteis**, após assinatura **do respectivo Contrato**, mediante solicitação/ordem de serviço. E deverá ser prestado durante o prazo de vigência, correspondente ao período de **12 (doze) meses**.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE GURUPI/TO - AGRF

Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Corregedoria Geral

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2021001065 a Sindicância investigativa concluiu no relatório final (fls. 49/53) pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão de apuração de elementos suficientes de materialidade e autoria por parte da servidora identificada no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, X e XXVI; art. 38, X; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **A.R.C**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 02 de agosto de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2021001066 a Sindicância investigativa concluiu no relatório final (fls. 343/348) pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão de apuração de elementos suficientes de materialidade e autoria por parte da servidora identificada no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, X e XXVI; art. 38, X; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **A.R.C**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 02 de agosto de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

PORTARIA Nº 51, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Retificação das Portarias nº 17, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 de 2023"

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2023008916, 2023009676, 2023009678, 2023009681, 2023009687, 2023009688, 2023009689, 2023009691 e 2023009675 foram instaurados Processos Administrativos Disciplinares por meio das Portarias nº 17, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 de 2023, respectivamente.

Considerando que nas Portarias instauradas constituiu-se como Comissão Processante a nomeada pelo Decreto Municipal nº 838/2021.

Considerando que ocorreu mero erro material em razão da atual Comissão Processante ser aquela nomeada pelo Decreto Municipal nº 0952/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as Portarias nº 17, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 de 2023 dos autos nº. 2023008916, 2023009676, 2023009678, 2023009681, 2023009687, 2023009688, 2023009689, 2023009691 e 2023009675, respectivamente, para onde consta "Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 838/2021" fazer constar "Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023."

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 02 de agosto de 2023.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

IPASGU**EXTRATO DO CONTRATO 006/2023**

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO
Processo 2023.012507. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e FERNANDA GABRIELE GOMES DE MORAIS, CPF nº 078.638.571-55. OBJETO: Contratação para exercer por prazo determinado a função de assistente administrativo, nos termos do art. 18 da lei 2.425/2019 e outras atividades afins, descritas na lei de regência do IPASGU. Assinatura do Contrato: 02/08/2023, surtindo efeitos nessa data.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Fundação Unirg - UNIRG**AVISO DE CREDENCIAMENTO - FUNDAÇÃO UNIRG**

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Credenciamento na seguinte conformidade:

Credenciamento nº: 001/2023.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE Nº: 788/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de Unidades de Saúde Hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas em Gurupi - TO, para os estágios do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG em regime de internato aos alunos regularmente matriculados, sob responsabilidade de preceptores nas áreas de Cirurgia Geral, Anestesia, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica/Internação, Ortopedia, a fim de melhor atender às demandas da Universidade de Gurupi - UnirG nessas áreas.

Prazo de Credenciamento: 01 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO - DOMG, em ordem sequencial de recebimento de documentos.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505 / 7723.

Gurupi/TO, 02 de agosto de 2023.

Thiago Piñeiro Miranda
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Universidade de Gurupi - UnirG

AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO/CORREÇÃO)

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, torna público a **CORREÇÃO** da publicação do **Aviso de Licitação** publicado **na Edição nº 0805 de 1º de agosto de 2023, pág. 4 do Diário Oficial do Município de Gurupi**, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO nº: 310/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MÉDICOS PARA O CENTRO DE SIMULAÇÃO para atender as demandas da Fundação/ Universidade de Gurupi - UnirG.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2023 às 08:50h (Horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO: 11/08/2023 às 9:00h (Horário de Brasília)

LEIA-SE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº: 1556/2023
 Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRATAMENTO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO DE PISCINA.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/08/2023 às 08:50h (Horário de Brasília)
 ABERTURA DA SESSÃO: 17/08/2023 às 9:00h (Horário de Brasília)

Gurupi - TO, aos 02 de agosto do ano de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 117/2022

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS para melhor desempenho do Setor de Manutenção Predial, Elétrica, Redes de Comunicação e setor de MANUTENÇÃO**, com a finalidade de atender tecnicamente as necessidades das unidades administrativas da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
064/2023	Barros e Milhomem LTDA - ME	17.209.000/0001-36	R\$ 241.941,30
065/2023	C.k. Comércio de Ferragens Ltda- EPP	42.152.392/0001-54	R\$ 30.990,00
066/2023	Daniel Kim - ME	46.452.081/0001-61	R\$ 13.600,00
067/2023	Dec Materiais para Construções LTDA-ME	28.742.342/0001-04	R\$ 163.942,72
068/2023	Ba Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos EIRELI	40.690.097/0001-26	R\$ 63.125,70
069/2023	Eletroeletrônicos Inconfidentes LTDA - EPP	71.402.192/0001-00	R\$ 9.459,00
070/2023	ECB Automação Industrial LTDA - ME	49.956.040/0001-09	R\$ 23.507,10
071/2023	IT Assuncao Comercio Importação e Exportação LTDA	06.110.874/0001-88	R\$ 3.032,20
072/2023	Licerí Comércio de Produtos em Geral LTDA - EPP	26.950.671/0001-07	R\$ 6.573,20
073/2023	PJ Iluminacao LTDA - ME	29.229.980/0001-80	R\$ 2.227,50
074/2023	LM Comércio e Manutenção de equipamentos eletrônicos LTDA - ME	27.273.391/0001-74	R\$ 11.650,00
075/2023	Grand Commerce LTDA - ME	43.471.316/0001-74	R\$ 7.541,00
Valor Total: R\$ 577.562,72 (Quinhentos e setenta e sete reais, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 02 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 447, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre relotação de Servidora Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal; **MARIANA CARNEIRO COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** para **Secretaria Municipal de Administração**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 448, DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº094/2023 de 02 de agosto de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I - **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **LAYANE ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

programadas para o período de **1º a 30 de agosto de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 1º de agosto de 2.023**.

II – Os 30 (trinta) dias remanescentes do período das férias interrompidos da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2.023**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de agosto de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a escolha da Comissão Especial de Avaliação - CEA, que irá julgar os documentos e apreciação dos recursos referentes ao Chamamento Público, cujo objeto é Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes."

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a composição da comissão de seleção que irá julgar os documentos referentes ao Chamamento Público para Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as Servidoras **Fernanda Batista Tavares de Oliveira Rocha, Anne Kássia Oliveira Almeida Valadão e Mhurriel Kane Evangelista C. Silva**, para comporem a Comissão Especial Avaliadora do credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários (fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado) para o atendimento de famílias carentes."

Art. 2º - Compete à Comissão Especial Avaliadora instituída pelo artigo 1º deste Ato:

I – receber e analisar os documentos;

II – Emitir termo de análise de julgamento quanto aos documentos de habilitação dos inscritos e;

III – decidir sobre os recursos interpostos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania de Gurupi, aos 02 dias do mês de agosto de 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0921/2023

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 89/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: SARA MORGANNA BATISTA MACIEL, inscrito no CPF: nº 036.608.111-06

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação no 9.880-BL PSEAC- PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE, no período de 03/07/2023 à 30/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, e considerando não existir candidato ao cargo de PSICÓLOGO no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 a 30 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 18 de julho 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 066, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros titulares e suplentes indicados por órgãos, instituições e sociedade civil organizada para compor o Fórum Municipal da Educação de Gurupi – TO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e ao que estabelece o Artigo 60 da Lei Municipal nº 827/89, de 21 de dezembro de 1989 e:

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2018;

Considerando o Inciso II, do Art. 3º do Decreto nº 376/2013, de 08 de março de 2013, o qual institui o Fórum Municipal de Educação de Gurupi -TO – FMEG-TO, em caráter permanente com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais e Intermunicipais, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

Considerando a necessidade de acompanhar a efetivação das metas definidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação, avaliando e propondo alternativas, para cumprimento, assim como, possíveis alterações na legislação, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes indicados por diversos órgãos, instituições e sociedade civil organizada, para compor o Fórum Municipal de Educação de Gurupi, conforme segue:

§1º Órgãos e Setores da Administração Pública Municipal e outros:**I – Câmara Municipal**

Titular: José Pereira da Silva
Suplente: Elvan Leão Costa

II – Conselho Municipal de Educação de Gurupi

Titular: Lindomar Nunes Barros
Suplente: Rogério Dias da Cruz

III – Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Titular: Cleide Maria Marques
Suplente: Débora Silva Xavier

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA

Titular: Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias
Suplente: Valdineide Antunes Dias

V – Conselho Tutelar de Gurupi

Titular: José Gonçalves Guimarães
Suplente: Lauro Marques da Silva

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Liliane Pagliarini

Suplente: Audimar Dionízio de Santana

VII – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

Titular: Maria José da Silva Leite
Suplente: Vanderleia Sinfrônio de Alencar

§2º Secretaria Municipal de Educação:**I – Secretaria Executiva**

Titular: Régyna Diná de Paula Correia
Suplente: Jônatas Gomes Barreto

II – Diretoria de Apoio às Escolas e aos Estudantes

Titular: Lúcia Isabel Oliveira Santos
Suplente: Altieres Ribeiro Miranda

III – Diretoria de Gestão Pedagógica

Titular: Marquília Resplandes Carneiro Borges
Suplente: Jullyanne Cardoso Macedo Santos

§3º Movimentos Sindicais e Associações:**I – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins – SINTET**

Titular: Ricardo Pereira de Oliveira
Suplente: Gabriela Cardoso Zanina Queiroz

II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi – SISEMG

Titular: Betania da Silva Alves
Suplente: Márcia de Fátima da Costa Zanina

§ 4º Instituições de Ensino Superior e Técnico:**I – Centro Universitário UNIRG**

Titular: Eliana Zellmer Poerschke
Suplente: Sílvia Helena da Silva Marrafon

II – Universidade Federal do Tocantins – UFT

Titular: Taciano Peres Ferreira
Suplente: Raimundo Nonato de Sousa Sobrinho

III – Instituto Federal do Tocantins – IFTO

Titular: Edna Maria Cruz Pinho
Suplente: Edineia Barros da Silva Campos

§5º Associações:**I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi**

Titular: Régina Maria Lopes Xavier Fernandes
Suplente: Ivone Cristina do Nascimento

II – Associação Gurupiense dos Amigos do Basquete de Gurupi - AGAB

Titular: Rosenir Carvalho Monte Negro Menezes
Suplente: Glauco Flores Stohler

§ 6º Órgãos Estaduais e outros:**I – Diretoria Regional de Educação de Gurupi**

Titular: Débora Regina de Almeida
Suplente: Joelma Guedes Martins Rodrigues

II – Academia Gurupiense de Letras

Titular: Roberto José Ribeiro

Suplente: Marilde de Almeida Gomes

III – Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional da Indústria – SESI/SENAI

Titular: Daniela Silva Nonato Leonel Viana

Suplente: Ariádine Sechi Silva Amaro

IV – Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal – GepeEM

Titular: Meire Lúcia Andrade da Silva

Suplente: Gleice Quele Mesquita Almeida

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 118, de 29 de setembro de 2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi, 02 de agosto de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa

NORTESUL REFRIGERAÇÃO/ CNPJ: 37.030.537/0001-04

REPRESENTANTE: DAILTON ROSA RAMOS

ENDEREÇO: **Av. AMAZONAS, Nº1047, QD 66, LT 03, SETOR CENTRAL, GURUPI-TO, CEP: 77.403-030.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.397/0001-77, com sede administrativa na BR 242, km 407, saída para peixe, lote 04, gleba 08, quarta etapa, parte do loteamento fazenda santo Antônio, CEP: 77410-970, Gurupi -TO, Telefone (63) 3301-4360, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, vem **NOTIFICAR** a empresa **NORTESUL REFRIGERAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.030.537/0001-04, com sede a **Av. AMAZONAS, Nº1047, QD 66, LT 03, SETOR CENTRAL, GURUPI-TO, CEP: 77.403-030**. Por intermédio do seu administrador o Srº **Dailton Rosa Ramos**, CPF sob nº 060.611.197-20, conforme previsão legal do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a notificada assinou a Ata de Registro de Preço nº045/2022, em 10/10/2022, para entrega dos itens do processo Licitatório nº2022.006404, Pregão eletrônico Nº038/2022.

CONSIDERANDO que a empresa recebeu o empenho nº8357 e 8358 da Secretaria Municipal de Educação (órgão

gerenciador), enviado no e-mail (nortesulrefrigeracaogurupi@gmail.com), bem como através de contato telefônico.

CONSIDERANDO que até o presente momento não obtivemos retorno quanto ao ofício nº289/2023/GAB/SEMEG, onde este solicitava informações a respeito de possíveis providências acerca da entrega dos itens que segue: produto Aparelho de Ar Condicionado Split Hi-Wall Inverter 24.000 BTUS, Bebedouro industrial 100L em inox com 03 torneiras e Bebedouro de água 50L inoxidável.

Diante do recebimento da carta de Solicitação de Desistência da entrega dos itens relacionados na ATA de Registro de Preço número 045/2022, Ref. Pregão Eletrônico nº 006/2022 – SRP, encaminhada a esta Secretaria Municipal de Educação no dia 26 de maio de 2023, viemos por meio desta informar através desta Notificação Extra Judicial encaminhada a empresa **NORTESUL REFRIGERAÇÃO**, que iremos promover, a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento contratual no Art.87 da Lei nº8.666/93”, que implica a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Gurupi -TO, 02 de agosto de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação Decreto nº123/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP-
Processo Licitatório nº 2022.006404 - ARP nº 045/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, REFRIGERADORES, FREEZERS, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, FOGÕES, FORNOS GUILHOTINA, MAQUINAS DE LAVAR, LIQUIDIFICADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

NORTESUL
REFRIGERAÇÃO
CNPJ
LTD.A:3703
053700010
4
Assinado de
forma digital por
NORTESUL
REFRIGERAÇÃO
LTD.A:370305370
00104
Data: 2023.08.28
22:28:01 -03'00'

NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.030.537/0001-04, Inscrição Estadual nº 29.523.483-0, com sede à Av. Amazonas, Nº 1047, Quadra 66, Lote 03, Setor Central, Gurupi-TO, CEP: 77.403-030, telefone: (63) 98106-4921 e 8449-7783, e-mail: nortesulrefrigeracaogurupi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Dailton Rosa Ramos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3133044 SESP/ES e inscrito no CPF nº 060.611.197-20, residente e domiciliado à Av. Amazonas, Nº 1047, Quadra 66, Lote 03 Fundos, Setor Central, Gurupi-TO, vem, tempestivamente, a presença de Vossa Senhoria apresentar:

**PEDIDO DE DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE ITENS DA ARP
Nº 045/2022**

consoante se demonstrará pelos motivos de fato e de direito abaixo consignados:

I – DAS RAZÕES PARA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DE ITENS

É de conhecimento público e notório que as medidas implementadas para a contenção da pandemia da Covid-19 foram aplicadas em escala global e repercutiram, em diferentes graus, sobre diversos setores econômicos. Não se pode ignorar que enquanto alguns ramos empresariais sofreram expressiva retração, outros mantiveram-se estáveis ou mesmo experimentaram avanço, com reflexos diretos e indiretos sobre os contratos firmados.

CNPJ: 37.030.537/0001- 04
Av. amazonas nº 1047 – CENTRO GURUPI-TO
e-mail: nortesulrefrigeracaogurupi@gmail.com
Fone: (63) 9.8106-4921/(63) 9.8449-7783



Os efeitos da pandemia, contudo, ainda repercutem atualmente sobre determinados ramos econômicos, ensejando a superveniente elevação dos custos.

Ocorre que, desde a assinatura da ARP nº 045/2022 pela requerente em 10/10/2022, o preço dos eletrodomésticos, aparelhos de ar condicionado e outros produtos, apresentou **abrupta elevação** de custos, **como comprova a documentação anexa, sobretudo, os orçamentos dos fornecedores da requerente.**

Conforme amplamente divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no mês de março deste ano, a alta é puxada pelo aumento de quase 20% nos itens de mobiliário (19,88%) e nos eletrodomésticos (19,25%) (<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/eletrodomesticos-acumulam-inflacao-de-quase-20-em-12-meses>)

Veja-se:

"Mercado apresenta demanda fraca e produtos mais caros com repasse de custos. Com inflação e juros em alta, a produção de eletrodomésticos começou 2022 em queda superior a 20%. O segmento, que já vinha sofrendo com a dificuldade de acesso a insumos e aumento de custo por causa de desorganização da cadeia produtiva e elevação dos preços de commodities trazidos pela pandemia, sente cada vez mais o orçamento apertado do consumidor, corroído por mais gastos com alimentos, energia e combustível.

No primeiro trimestre, a produção de eletrodomésticos caiu 25,3% em relação a igual período do ano passado, segundo informações detalhadas da pesquisa de produção industrial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). É o terceiro trimestre seguido de queda no indicador. A retração também aparece com dois dígitos em subgrupos como linha branca (geladeira, fogão, máquina de lavar), linha marrom (TV e som) e outros (eletroportáteis). **Ao mesmo tempo, os preços de eletrodomésticos e equipamentos subiram 7,46% em igual período, acumulando alta de 20,43% nos 12 meses até março, segundo dados também do IBGE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), refletindo repasse do aumento de custo de produção do setor.**

A guerra na Ucrânia e o novo surto de covid-19 na China agravam ainda mais o cenário, classificado por executivos das empresas como "desafiador", para evitar o tom negativo. As paradas nas fábricas chinesas por causa de "lockdowns", especialmente na região de Xanqai, já se refletem em algumas companhias". (<https://eletros.org.br/com-inflacao-e-juros-em-alta-producao-de-eletrodomesticos-cai-25-no-1o-tri>)

CNPJ: 37.030.537/0001-04

Av. Amazonas nº 1047 – CENTRO GURUPI-TO
e-mail: nortesulrefrigeracaogurupi@gmail.com
Fone: (63) 9.8106-4921/(63) 9.8449-7783

NORTESUL
REFRIGER
CAO
LTD.A:370
305370001
04
Assinado de
forma digital
por NORTESUL
REFRIGERACAO
LTD.A:37030537000104
Dados: 2023.05.28
22:28:46 -03'00'



No caso da requerente, resta **devidamente comprovada** que a situação de **imprevisibilidade** apresentada, tem o condão de ensejar abrupto e grave rompimento da equação econômico-financeira contratual, de modo a **impossibilitar o fornecimento dos bens registrados na ARP**, no caso, especificamente os **itens 3.3.1.7.1.8.8.1.**

Dispõe o art. 19 do Decreto nº 7.892/13:

"Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - **liberar o fornecedor do compromisso assumido**, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e **sem aplicação da penalidade** se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados" (grifos nossos).

No mesmo sentido dispõe a ARP 0045/2022:

"8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses: a) Por razão de interesse público; ou b) **A pedido do fornecedor registrado.**" (grifos nossos)

Deste modo, a procedência da desistência e o cancelamento dos **itens 3.3.1.7.1.8.8.1**, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecê-los com maior celeridade e em melhores condições.

II – DOS PEDIDOS FINAIS

Por todo o exposto, com fulcro nos fatos e nos fundamentos invocados, fato esse superveniente, **alheio às forças da requerente**, requer-se a **desistência/cancelamento dos itens 3.3.1.7.1.8.8.1** da Ata Registro de Preços nº 045/2022, liberando a empresa requerente de quaisquer ônus futuros, e o Município para que adquira o item dos outros licitantes classificados, ou através de dispensa de licitação.

CNPJ: 37.030.537/0001-04

Av. Amazonas nº 1047 – CENTRO GURUPI-TO
e-mail: nortesulrefrigeracaogurupi@gmail.com
Fone: (63) 9.8106-4921/(63) 9.8449-7783



Assim, torna-se evidente o surgimento de **fato superveniente e inesperado** que, **por forças alheias à vontade da requerente, impossibilita o cumprimento do contrato oriundo do processo licitatório em epígrafe, no que tange os itens 3.3.1.7.1.8.8.1, em decorrência da elevação dos preços de custo.**

Como é de sabença, o artigo 78, XVII da Lei 8.666/93 determina que a ocorrência de **caso fortuito** ou de **força maior impeditiva da execução do contrato**, regularmente comprovada, **constitui motivo para a rescisão do contrato.**

Art. 78. Constituem **motivo para rescisão do contrato:** (...) XVII - a **ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.**

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

Por sua vez, especificamente no que tange ao **Sistema de Registro de Preços**, o artigo 21, II do Decreto nº 7.892/13 determina que o **cancelamento do Registro de Preços** pode ocorrer, **a pedido justificado do fornecedor, diante de fatos supervenientes que prejudiquem o cumprimento da Ata.**

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - **a pedido do fornecedor.**

Sobre fatos supervenientes, leciona o doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Trata-se da ocorrência de um **fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes** e que **impossibilita o cumprimento dos prazos anteriormente previstos**. [...] Consideram-se "fatos" **não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.**" (grifos nossos)

CNPJ: 37.030.537/0001-04

Av. Amazonas nº 1047 – CENTRO GURUPI-TO
e-mail: nortesulrefrigeracaogurupi@gmail.com
Fone: (63) 9.8106-4921/(63) 9.8449-7783



Gurupi/TO, 26 de maio de 2023.

NORTESUL
REFRIGERACAO
LTD.A:370305370001
04
Assinado de forma digital por
NORTESUL REFRIGERACAO
LTD.A:37030537000104
Dados: 2023.05.28 22:27:06
-03'00'

NORTESUL REFRIGERAÇÃO LTDA
Dailton Rosa Ramos
Representante Legal

NORTESUL
REFRIGER
CAO
LTD.A:3703
053700010
4
Assinado de
forma digital
por NORTESUL
REFRIGERACAO
LTD.A:37030537000104
Dados: 2023.05.28
22:28:15 -03'00'

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 654/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JACKELINE MARINHO SANTOS GAMA
Carteira de Identidade N.º 746.754 2ª VIA, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º 018.459.291-79.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - Semeg - remuneração dos profissionais de creches - Contrato.

LOTAÇÃO: 14.977 – Pessoal E Rgps Ed. Inf. Creche Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Carteira de Identidade N.º 699.472 2ºVIA, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º 008.470.801-88.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº657/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JANETE RODRIGUES ALCENO ALVES
Carteira de Identidade N.º 345.239 2ºVIA, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º 000.296.891-63.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº658/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUAN BRITO SOARES
Carteira de Identidade N.º 1.186.864, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF N.º 062.930.641-94.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº655/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ARTHUR FERNANDES DA SILVA LIMA
Carteira de Identidade N.º 058980132016-9, expedida pelo(a) PC-MA, CPF N.º 624.334.393-61.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº656/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - To por meio da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: CLAUDIO ROBERTO LEANDRO CARNEIRO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº659/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SARAH LORRANNE RAFAEL DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade Nº. 1.389.088 2ª via, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 066.141.171-06.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº660/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JANETT FERNANDES AMARO.
Carteira de Identidade Nº.5036476, expedida pelo(a) PC-GO, CPF Nº. 019.360.491-47.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº661/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: BRUNO DA SILVA LIMA
Carteira de Identidade N.º 942.963, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF N.º 025.547.451-29.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – Pessoal E Rgps Ens. Fund. I E li Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº662/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: YASMIN VITÓRIA DE ALMEIDA VIANA
Carteira de Identidade n.º 1.511.386, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF n.º 084.516.671-98.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Das Creches - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO:14.979 – Pessoal E Rgps Ed. Infant. Creche Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº663/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - To por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIA DO CARMO PEREIRA LISBOA
Carteira de Identidade Nº. 874.910, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.265.279.791-34.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº664/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - To por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ANA JÚLIA DE CASTRO WEBER
Carteira de Identidade Nº.1.481.612, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 080.952.161-00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº665/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MATHEUS MENDES SANTOS
Carteira de Identidade Nº.1.238.025, expedida pelo(a) SSP/TO, CPF Nº. 023.780.651-75.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/08/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I E li Fundeb 40% Contrato.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº666/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: JANAINA CARLOS LOURENÇO
Carteira de Identidade N.º 8339801, expedida pelo(a) SSP-GO, CPF N.º0039.509.461-52.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/07/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022

Processo Licitatório N.º 2022006679, Tomada de Preços N.º 005/2022. Partes: **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: **Alef Alves Fernandes Construtora ME**, CNPJ n.º 21.398.725/0001-50. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 113 (Cento e treze) dias corridos, compreendendo o período de: 21/08/2023 a 12/12/2023, e prorrogação do prazo de execução 90 (Noventa) dias corridos, que compreende ao período de: 14/06/2023 a 12/09/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, § 1º, inciso I c/c VI, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93, e ainda o acréscimo no valor total de: R\$ 75.702,54 (Setenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que equivale a aproximadamente a 14,69% (Quatorze vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial contratado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 19/06/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.179/2022.
Contratante

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

PORTARIA Nº. 012/2023, de 02 de agosto de 2023.

“Autoriza servidor para a realizar preenchimento eletrônico das informações junto ao SICAP-LO e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº10/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a qual institui e Regulamenta o SICAP-LO, Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública – Licitações e Obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dispõe sobre a remessa de dados de procedimento Licitatório e informações sobre as obras e serviços de engenharia por meio de eletrônico com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor público municipal Renato dos Reis Coelho Matrícula nº502308, a realizar preenchimento eletrônico das informações de dados de procedimentos Licitatórios, Contratos e Obras, nos módulos do SICAP-LO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Juventude e Esportes, 02 de agosto de 2023.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES

Secretário Municipal de Juventude e Esporte
Decreto Nº0120/2023

